

Certidão da lei n° 699/74.

Certifico, a requerimento verbal, que a lei n° 699/74, tem a seguinte redação:

"O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título de Aproramento ao Sr. Barácio José Gonçalves, de uma área de terrenos situada à Rua São Pedro, em Buziquiba, desta cidade, confrontando-se pela frente com a citada Rua e mede 9,30 m; pelo lado direito com o Sr. Raimundo Martins e mede 17,00 m; pelo lado esquerdo com o requerente e mede 17,00 m, cuja posse do domínio útil foi adquirida do Sr. Carlos Alberto Bisposi.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari,
17 de dezembro de 1974 - Hugo Borges - Prefeito Municipal.

O referido é verdade.

Guarapari, 11 de setembro de 1975.

Sydney Gomes Andrade
Diretor da Divisão de Administração